



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL e ASSOCIAÇÃO CASA DO SABER**

**MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**

CNPJ: 73.357.469/0001-56

Endereço.: Rua São João, 290 - Centro

CEP: 33.230-103 - Lagoa Santa/MG.

Representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, Rogério César de Matos Avelar, inscrito no CPF sob o nº. 371.628.106-91 e CI nº M-1.083.665, SSP/MG, e pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL**, Leandro Henrique Batista Almeida, inscrito no CPF sob o nº 048.207.136-20 e CI nº MG-9110062, SSP/MG, conforme Decreto Municipal nº 3.988/2020.

**ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO CASA DO SABER**

CNPJ: 09.226.079/0001-48

End.: Rua Pegasus, nº 37, Acácias

Lagoa Santa/MG, CEP 33.230-786,

Representada por Marília Daibert de Freitas, inscrita no CPF sob o nº 279.468.356-04 e CI nº MG-8.846.23, SSP/MG.

As partes acima identificadas celebram o presente termo aditivo ao Termo de Colaboração nº 006/2022, firmado em 10/10/2022, em decorrência de prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, alteração do plano de trabalho com acréscimo de 3,5% ao valor global, nos termos dos artigos 55, caput e art. 57, ambos da Lei Federal nº 13.019/2014, e art. 31, inciso I, alíneas "a" e "c" do Decreto Municipal nº 3.366/2017, conforme disposto nas cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Altera-se a cláusula quarta do Termo de Colaboração nº 006/2022, subitem 4.1, que passa a vigorar no período de **10/10/2022 a 09/10/2024**, nos seguintes termos:

4.1. O presente termo de colaboração terá vigência pelo prazo de **24 (vinte e quatro) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante a celebração de termo aditivo.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O valor do presente termo aditivo é de R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais), totalizando o importe anual de R\$ 149.040,00 (cento e quarenta e nove mil e quarenta reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Para execução do objeto do presente termo de colaboração, a ENTIDADE deve cumprir o Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### CLÁUSULA QUARTA:

As despesas necessárias à execução do Plano de Trabalho correrão à conta da dotação orçamentária sob o número abaixo especificado:

Dotação	Ficha	Fonte
02.05.04.08.244.0034.2254.3.3.50.43.00	437	1.500

A parte das despesas decorrentes que não forem realizadas em 2023 correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

### CLÁUSULA QUINTA:

A publicação do extrato do presente termo será providenciada pela **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93.

### CLÁUSULA SEXTA:

As cláusulas não retificadas neste instrumento permanecem inalteradas.

Assim acordados, assinam o presente termo eletronicamente.

Lagoa Santa/MG, 2023.

**PREFEITO MUNICIPAL**  
ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR  
**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL**  
LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA  
**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**ASSOCIAÇÃO CASA DO SABER**  
MARILIA DAIBERT DE FREITAS  
**ENTIDADE**

Testemunhas: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

## ANEXO – PLANO DE TRABALHO

Nome da Instituição: Associação Casa do Saber		C.N.P.J.: 09226079/0001-48	
Endereço: Rua Pegasus, 37 Bairro Acácias			
Cidade: Lagoa Santa	U.F. MG	CEP.	DDD/Telefone (031)36810758
Nome do Presidente: Marília Daibert de Freitas		C.P.F.: 279.468.356-04	
C./Órgão Expedidor: SSPMG	Cargo: Coordenação Geral	Função: Coordenar e responsabilizar por todas as atividades.	
Endereço: Rua Conde Marques Neto, 756- Condomínio Condados da Lagoa			CEP: 33.240.354

<b>1. TÍTULO DO PROJETO:</b>  Culturarte IV	<b>2. PERÍODO DE EXECUÇÃO:</b>  12 meses a partir de 10/10/2023
<b>3 – DESCRIÇÃO DO OBJETO</b>	
Oferta de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para atender 150 crianças e adolescentes (por núcleo) de 06 a 17 anos e onze meses, conforme estabelecido na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.	
<b>4 - JUSTIFICATIVA</b>	
<p>O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos integra os Serviços da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), sejam eles de natureza público-estatal ou não-estatal, e devem pautar-se nos pressupostos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), da Política Nacional de Assistência Social, das orientações técnicas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, da Norma Operacional Básica Recursos Humanos do SUAS e da Norma Operacional Básica do SUAS. Na Proteção Social Básica além da oferta do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), oferta-se o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), que tem por finalidade complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco social.</p> <p>O SCFV é um serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com seu ciclo de vida.</p> <p>O Público Alvo são as crianças e adolescentes encaminhados pela Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, com prioridade para aqueles reconduzidos ao convívio familiar após medida protetiva de acolhimento; crianças e adolescentes com deficiência, com prioridade para os beneficiários do BPC; crianças e adolescentes cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda; crianças e adolescentes de famílias com precário acesso a renda e a serviços públicos; crianças e adolescentes do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) e Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI); crianças e adolescentes egressos ou vinculados a programas de combate à violência e ao abuso e à exploração sexual; adolescentes egressos de medidas socioeducativas ou em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto; adolescentes fora da escola; crianças e adolescentes encaminhados pelos órgãos de proteção (Conselho Tutelar, Ministério Público, Juizado da Infância e Juventude e outros).</p>	

Rua São João, 290, Centro – CEP: 33.230-103, Lagoa Santa/MG.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Considerando que o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos pode ser executado de forma indireta por entidades e organizações de assistência social.

Diante da relevância social da prestação do serviço e da crescente demanda envolvendo este público, verifica-se imperiosa a celebração de termo de colaboração, com a finalidade de prestar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos e 15 a 17 anos e onze meses, para atendimento nas regiões de maior vulnerabilidade e risco social do município de Lagoa Santa.

Registre-se, por fim, que a Secretaria Municipal de Bem Rua Pégaso, 37 – Bairro Acácias- Lagoa Santa/MG – CEP: 33.230-786 - Tel.: (31) 3681-0758

e-mail: [casadosaber@casadosaber.org.br](mailto:casadosaber@casadosaber.org.br)

Estar social, através da Diretoria Municipal de Desenvolvimento Social, é o órgão responsável pela fiscalização e monitoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no Município, estabelecendo normas e procedimentos para sua implantação e/ou continuidade, exercendo, dentro de suas atribuições, o controle, acompanhamento e fiscalização dos serviços que compõem este serviço no Município de Lagoa Santa/MG.

### 5 - METODOLOGIA

O Projeto visa desenvolver a autoestima, o sentimento de se pertencer à sua comunidade e a noção de deveres e direitos de cada indivíduo, no sentido de não só melhorar o desempenho escolar, como formar nas crianças e adolescentes, as bases de uma cidadania consciente e participativa. O método proporciona diferentes ações: educativas, artísticas, culturais, esportivas, de lazer e socioeducativas, obtendo uma convivência de respeito e comprometimento com o processo, propiciando a criança e o adolescente discutir questões ou problemas vivenciados em família, na escola e no próprio espaço, focando suas necessidades. Embora o SCFV seja organizado a partir dos ciclos de vida dos usuários, a fim de considerar as especificidades de cada etapa do desenvolvimento, há aspectos da vida humana que perpassam todas elas, tais como a participação, a convivência social e o direito de ser – esses são os eixos orientadores do SCFV.

A organização do SCFV a partir de eixos foi concebida no sentido de que os percursos desenvolvidos com os grupos promovam as aquisições previstas pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais para os usuários, observando os ciclos de vida e os contextos onde as ações serão desenvolvidas. Os eixos estruturantes, assim como os subeixos e os temas transversais orientam o planejamento e a oferta de atividades no sentido de contribuir para a elaboração de propostas que contemplem formas de expressão, interação, aprendizagem e sociabilidade em conformidade com os objetivos do serviço.

I. **Convivência social** – é o principal eixo do serviço, traduz a essência dos serviços de Proteção Social Básica e volta-se ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. As ações e atividades inspiradas nesse eixo devem estimular o convívio social e familiar, aspectos relacionados ao sentimento de pertença, à formação da identidade, à construção de processos de sociabilidade, aos laços sociais, às relações de cidadania, etc. São sete os subeixos relacionados ao eixo convivência social, denominados capacidades sociais: capacidade de demonstrar emoção e ter autocontrole; capacidade de demonstrar cortesia; capacidade de comunicar-se; capacidade de desenvolver novas relações sociais; capacidade de encontrar soluções para os conflitos do grupo; capacidade de realizar tarefas em grupo; capacidade de promover e participar da convivência social em família, grupos e território.

II. **Direito de ser** - o eixo “direito de ser” estimula o exercício da infância e da adolescência, de forma que as atividades do SCFV devem promover experiências que potencializem a vivência desses ciclos etários em toda a sua pluralidade. Tem como subeixos: direito a aprender e experimentar; direito de brincar; direito de ser protagonista; direito de adolecer; direito de ter direitos e deveres; direito de pertencer; direito de ser diverso; direito à comunicação.

III. **Participação** - tem como foco estimular, mediante a oferta de atividades planejadas, a participação dos usuários nos diversos espaços da vida pública, a começar pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Vínculos, passando pela família, comunidade e escola, tendo em mente o seu desenvolvimento como sujeito de direitos e deveres. O eixo “participação” tem como subeixos: participação no serviço; participação no território; participação como cidadão; participação nas políticas públicas.

## 5.1. 5.1.5. Temáticas para as oficinas:

- Esportes (Ex.: Futebol, vôlei e afins);
- Expressão corporal (Ex.: dança, atividades circenses e afins);
- Musicalização (Ex.: canto, instrumentos e afins);
- Dança (Ex.: hip hop, dança de salão e afins);
- Artesanato (Ex.: crochê, bijouterias e afins);
- Autocuidado e autoestima e afins;
- Lutas (Ex.: taekwondo, karatê e afins);
- Artes visuais (Ex.: pintura, grafite, fotografia, vídeo e afins);
- Teatro e afins;
- Contação e produção de histórias e afins.
- Preparação para o mundo do trabalho e afins.

## 6 - INDICADORES DE AVALIAÇÃO

### 6.1. Quantitativo

I - Percentual de crianças e adolescentes inseridos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – **Meta: 80%**;

II - Percentual de frequência das crianças e adolescentes no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – **Meta: 80%**;

III - Percentual de inserção do público prioritário do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – **Meta: 60%**;

IV - Percentual de encaminhamento do público prioritário do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos à instituição, realizado pelos CRAS, CREAS, SGD dentre outros atores da rede – **Meta: 80%**;

V - Execução das oficinas/ atividades planejadas – **Meta: 100%**;

### 6.2. Qualitativo

I - Complementar as ações da família e comunidade, na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;

II - Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;

III - Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural dos jovens, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;

IV - Propiciar vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social;

V - Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;

VI - Possibilitar o reconhecimento do trabalho e da educação como direito de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas;

VII - Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional;

VIII – Avaliar a percepção de alterações positivas nas atitudes das crianças e adolescentes, tais como autonomia, protagonismo, participação e autoestima;

X – Avaliar as contribuições das oficinas no processo de desenvolvimento da criança e do adolescente, na perspectiva de ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

XI - Mediar acessos a benefícios e serviços socioassistenciais nos territórios.

As metas qualitativas e quantitativas serão aferidas através de visitas em loco, realizadas pela comissão de monitoramento e avaliação. Ao final da parceria a entidade deverá entregar avaliação de resultados para comissão, conforme modelo a ser disponibilizado pela Secretaria Municipal de Bem-estar – Diretoria Municipal de Desenvolvimento Social, artigo n.º 22 da Lei Federal 13.019/2014.

## 7 - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

### ATIVIDADES COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Atividades pedagógicas, artísticas, culturais, esportivas, recreativas e de complementação educacional com temas transversais	Diariamente
Encaminhamentos à Rede Socioassistencial	Sempre que necessário
Lazer/passeios	Semestralmente
Refeições	Lanches- diariamente

### ATIVIDADES COM AS FAMÍLIAS

Reuniões familiares	Bimestralmente
Visitas domiciliares	Sempre que necessário

### ATIVIDADES COM OS COLABORADORES

Contato com a Rede Socioassistencial	Sempre que necessário
Reuniões de equipe	Mensalmente
Reuniões com os CRAS	Mensalmente

### MONITORAMENTO/AVALIAÇÃO

Monitoramento	Sistematicamente
Avaliação do serviço prestado pela OSC	Bimestral

## 08 - IMPACTO SOCIAL ESPERADO

- Redução de crianças e adolescentes em situação de risco;
- Redução da evasão escolar;
- Diminuição das violações de direitos socioassistenciais;
- Construção do protagonismo das crianças e adolescentes;
- Fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

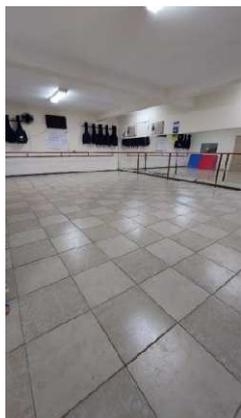


## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

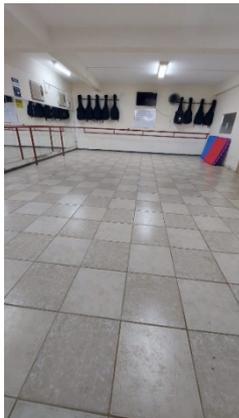
### 9 - ESPAÇO FÍSICO

Funcionamos em um espaço físico com área externa coberta com toldos, rampa para acessibilidade, mesa e banco de pedra ardósia onde são servidos os lanches; área interna com recepção, banheiros, almoxarifado e duas salas, sendo uma com área ampliada, com espelhos e barras para oficinas de balé/dança e outras atividades socioculturais; uma sala onde funciona o escritório para atividades administrativas, localizado na Rua Pegasus, nº 37.

Possuímos, ainda um galpão na Rua Pegasus, nº25 com duas salas que são utilizadas para almoxarifado e uma área de aproximadamente de 200 metros quadrados, com acessibilidade, que são utilizadas para as oficinas de esportes entre outras e, também, para as atividades festivas da Casa do Saber (Festa da Família, junina, etc.).



Sala para balé/dança e outras atividades socioculturais



Área externa coberta com toldos, rampa para acessibilidade



Galpão com área de aproximadamente de 200 m<sup>2</sup> com acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

<b>10 - RECURSOS HUMANOS</b>			
<b>Quantidade</b>	<b>Cargo</b>	<b>Formação</b>	<b>Vínculo trabalhista</b>
01	Coordenação Geral (Técnico de Referência)	Superior	Prestação de serviços
01	Orientador Social	Mínimo Médio	Prestação de serviços
05	Facilitador de Oficinas	Mínimo Médio	Prestação de serviços
01	Assistente Administrativo	Mínimo Médio	Prestação de Serviços
01	Serviços Gerais	Fundamental	Prestação de serviços

<b>11 – METODOLOGIA</b>			
<b>OFICINAS</b>	<b>TURMAS</b>	<b>USUARIOS POR TURMA</b>	<b>TOTAL</b>
Dança (Balé e dança Urbana) de 6 a 18 anos.	04	20	80
Violão (A partir de 12 anos)	01	20	20
Esporte (Taekwondo) (De 8 a 12 anos)	02	25	50
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>150</b>

Observação: Caso haja impedimento para execução de alguma das oficinas planejadas, a mesma poderá ser substituída por outra, de acordo com a necessidade, desde que não prejudique o alcance dos objetivos definidos neste Plano de Trabalho e que esteja definida no edital.



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

12 - PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS							
1 – PESSOAL							
ITEM	DESCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Nº DE MESES	QUANT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL DE CADA ITEM	VALOR TOTAL
1	Referência Técnica	30h	12	1	2.680,00	32.160,00	R\$ 89.040,00
2	Orientador Social	30h	12	1	2.100,00	25.200,00	
3	Facilitador de Oficina	9h	12	5	Valor referenciado na planilha abaixo.	Planilha abaixo	
4	Auxiliar de Serviços Gerais	30h	12	1	1.320,00	15.840,00	
5	Assistente Administrativo	30h	12	1	1.320,00	15.840,00	
2 – FACILITADOR DE OFICINAS							
ITEM	OFICINA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Nº DE MESES	AULA/MÊS	VALOR AULA	VALOR ANUAL	VALOR TOTAL
1	Dança (Balé, dança urbana)	7h	12	28h	80,00	26.880,00	R\$38.400,00
2	Violão	1h	12	4h	80,00	3.840,00	
3	Esporte(taekwondo)	2h	12	8h	80,00	7.680,00	
3 – MATERIAL DE CUSTEIO / ADMINISTRATIVO /PJ							
MESES	NATUREZA DA DESPESA					VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
12	Água, luz, internet, telefone, materiais (limpeza e higiene, descartáveis, pedagógicos para realização de oficinas, gráficos, impressos e de divulgação, informática, eletrônicos e de escritório); instrumentos musicais; manutenção de equipamentos, computadores, impressora, ar condicionado, extintores e afins); limpeza de filtros e caixa d'água; locação de veículos para transporte coletivo de alunos e combustível para visitas domiciliares e afins; alimentação e gêneros alimentícios; uniformes; figurinos para apresentação; aquisição de materiais e serviços para a realização de eventos; produção de vídeos e afins; aquisição de materiais permanentes.					1.800,00	R\$ 21.600,00
<b>TOTAL DO PROJETO ANUAL</b>							<b>R\$ 149.040,00</b>



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

## 13 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA / RECURSO FMAS					
1ª PARCELA	2ª PARCELA	3ª PARCELA	4ª PARCELA	5ª PARCELA	6ª PARCELA
R\$ 12.420,00	R\$ 12.420,00	R\$ 12.420,00	R\$ 12.420,00	R\$ 12.420,00	R\$ 12.420,00
7ª PARCELA	8ª PARCELA	9ª PARCELA	10ª PARCELA	11ª PARCELA	12ª PARCELA
R\$ 12.420,00	R\$ 12.420,00	R\$ 12.420,00	R\$ 12.420,00	R\$ 12.420,00	R\$ 12.420,00

## 14 – ETAPAS / FASES DE EXECUÇÃO (SINTESE DO PLANEJAMENTO – SCFV)

METAS	ATIVIDADES/ METODOS	PERIODICIDADE	MESES												
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
1- Acolhida e recepção dos educandos e familiares	1.1- Inscrição/ Rematrícula dos educandos;	Sempre que necessário	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
	1.2- Apresentar o espaço físico e as regras de convívio da instituição;	Sempre que houver inclusão	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
	1.3- Orientar e informar sobre os projetos e programas desenvolvidos pela instituição.	Sempre que houver inclusão	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
2-Oficinas	2.1- Criar e passar as regras de convívio entre os educandos e educadores	Sempre que houver inclusão	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
	2.2- Inclusão e acesso a novos conhecimentos (balé, dança urbana, violão, taekwondo e afins), formação de atitudes e valores;	Serão realizadas uma média de 36h/aula mensalmente	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
	2.3- Consciência e desenvolvimento de habilidades;		x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
	2.4- Acesso ao lazer;		x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
	2.5- No âmbito dos adolescentes abordaremos questões relevantes à juventude com ênfase na orientação vocacional/profissional.		x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
3- Temas transversais a serem trabalhados nas oficinas	3.1- Identidade; autoestima (higiene pessoal); respeito;	Semanalmente	x	x											
	3.2- Integração: Comunicação;				x	x									
	3.3-Cidadania: Direitos e deveres, participação cidadã, inserção e reinserção escolar;					x	x								
	3.4- Convivência familiar e comunitária;							x	x						
	3.5- Ética, valores morais;										x				
	3.6- Saúde; Meio Ambiente;											x			
	3.7- Mundo do trabalho (adolescentes);				x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
	3.8- Temas voltados a área cultural, principalmente em relação à apresentação no Festival Cultural.											x	x	x	x
4- Reuniões e eventos	4.1- Encontros de pais/responsáveis;	Última semana de cada mês	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
	4.2- Reuniões de equipe;	Bimestral	x		x		x		x		x		x		
	4.3- Carnaval; Páscoa; Festa da Família; Festa Junina; Colônia de Férias; Dia das Crianças; Festival Cultural de encerramento.	* Os eventos ocorrerão nas referentes datas comemorativas no decorrer do ano													



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Obs: As descrições na planilha são apenas explicativas. Nessa planilha a OSC deverá colocar as metas, quais atividades serão necessárias ao alcance de cada meta, em seguida, deve-se indicar a periodicidade, ou seja, a quantidade de vezes por mês, dessas tarefas e marcar um x nos meses em que as tarefas serão realizadas.

<b>15 – AVALIAÇÃO PROCESSUAL DE RESULTADOS</b>			
<b>OBJETIVOS</b>	<b>PERIODICIDADE DE MONITORAMENTO</b>	<b>INDICADOR</b>	<b>PERIODICIDADE DE AVALIAÇÃO</b>
Verificar a efetividade quantitativa e qualitativa	Mensal	Número de usuários matriculados e freqüentes.	Mensal
Relatório das atividades ministradas pelo facilitador de oficina	Semanal	Participação dos usuários	Semanal
Diário administrativo	Diário	Presença dos usuários	Semanal
Avaliação do serviço prestado pelo facilitador de oficinas	Mensal	Relatório avaliativo	Mensal
Avaliação do serviço prestado pelo Orientador Social	Mensal	Relatório avaliativo	Mensal
Avaliação do serviço prestado pela referência técnica	Mensal	Feedback para a equipe	Semanal
Avaliação do serviço prestado pelos usuários (questionário)	Trimestral	Satisfação do usuário	Trimestral
Avaliação do serviço prestado pelos responsáveis (questionário)	Semestral	Satisfação em relação ao serviço prestado	Semestral
Número de encaminhamentos	Quando necessário	Escuta / demanda	Quando necessário
Freqüência dos pais/responsáveis nas reuniões ou quando chamados à OSC	Mensal	Participação e envolvimento dos responsáveis	Trimestral



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### 16 – APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

\_\_\_\_ APROVADO

\_\_\_\_ REPROVADO

LOCAL \_\_\_\_\_ / /

\_\_\_\_\_  
Diretoria Municipal de Desenvolvimento Social

Lagoa Santa/MG, 2023.

**PREFEITO MUNICIPAL**  
**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL**  
**LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA**  
**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**ASSOCIAÇÃO CASA DO SABER**  
**MARILIA DAIBERT DE FREITAS**  
**ENTIDADE**

Testemunhas: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

## 1º TERMO ADITIVO - TERMO DE COLABORAÇÃO 006-2022 - PREFEITURA DE LAGOA SANTA/MG

Código do documento 4949558e-f063-46dd-8a33-defc3192cced



### Assinaturas



Rogério Cesar de Matos Avelar  
gabinete@lagoasanta.mg.gov.br  
Assinou como parte



Leandro H B Almeida  
leandrobalmeyda@lagoasanta.mg.gov.br  
Assinou como parte

Leandro H B Almeida



Marília Daibert de Freitas  
casadosaber@casadosaber.org.br  
Assinou como parte



Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira  
sthefanyoliveira@lagoasanta.mg.gov.br  
Assinou como testemunha

Sthefany Caroline G. de Oliveira



Naira Mirian Carvalho dos Santos  
nairasantos@lagoasanta.mg.gov.br  
Assinou como testemunha

Naira Mirian Carvalho dos Santos



Naira Mirian Carvalho dos Santos  
nairasantos@lagoasanta.mg.gov.br  
Aprovou

Naira Mirian Carvalho dos Santos

### Eventos do documento

#### 02 Oct 2023, 16:42:28

Documento 4949558e-f063-46dd-8a33-defc3192cced **criado** por NATÁLIA COSTA LEÃO (3bbeb05d-a403-4ba2-b8bb-faaae043c64d). Email:natalialeao@lagoasanta.mg.gov.br. - DATE\_ATOM: 2023-10-02T16:42:28-03:00

#### 02 Oct 2023, 16:45:00

Assinaturas **iniciadas** por NATÁLIA COSTA LEÃO (3bbeb05d-a403-4ba2-b8bb-faaae043c64d). Email:natalialeao@lagoasanta.mg.gov.br. - DATE\_ATOM: 2023-10-02T16:45:00-03:00

#### 02 Oct 2023, 17:13:24

MARÍLIA DAIBERT DE FREITAS **Assinou como parte** - Email: casadosaber@casadosaber.org.br - IP: 177.17.68.191 (177.17.68.191.dynamic.adsl.gvt.net.br porta: 3050) - Documento de identificação informado: 279.468.356-04 - DATE\_ATOM: 2023-10-02T17:13:24-03:00

#### 02 Oct 2023, 17:29:32

ROGERIO CESAR DE MATOS AVELAR **Assinou como parte** (91845514-a8f3-47c1-9b45-2c3473b83f45) - Email: gabinete@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.107 (187-86-249-107.vespanet.com.br porta: 60568) - [Geolocalização: -19.6378624 -43.9058432](#) - Documento de identificação informado: 371.628.106-91 - DATE\_ATOM: 2023-10-02T17:29:32-03:00

**04 Oct 2023, 10:22:29**

LEANDRO H B ALMEIDA **Assinou como parte** - Email: leandrobalmeyda@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 52028) - [Geolocalização: -19.644416 -43.9058432](#) - Documento de identificação informado: 048.207.136-20 - DATE\_ATOM: 2023-10-04T10:22:29-03:00

**04 Oct 2023, 10:50:37**

STHEFANY CAROLINE GONÇALVES DE OLIVEIRA **Assinou como testemunha** (93a8876e-3e05-4ef0-b200-7762d559d073) - Email: sthefanyoliveira@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.107 (187-86-249-107.vespanet.com.br porta: 23034) - Documento de identificação informado: 125.308.626-56 - DATE\_ATOM: 2023-10-04T10:50:37-03:00

**04 Oct 2023, 10:52:59**

NAIRA MIRIAN CARVALHO DOS SANTOS **Assinou como testemunha** (285db199-04d2-486a-a6ea-fa8e6d650d0f) - Email: nairasantos@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.107 (187-86-249-107.vespanet.com.br porta: 13514) - Documento de identificação informado: 152.212.056-45 - DATE\_ATOM: 2023-10-04T10:52:59-03:00

**04 Oct 2023, 10:53:09**

NAIRA MIRIAN CARVALHO DOS SANTOS **Aprovou** (285db199-04d2-486a-a6ea-fa8e6d650d0f) - Email: nairasantos@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.107 (187-86-249-107.vespanet.com.br porta: 43598) - Documento de identificação informado: 152.212.056-45 - DATE\_ATOM: 2023-10-04T10:53:09-03:00

Hash do documento original

(SHA256):d488d23be1cd1e20b0726426f0b257368190c52b862fca40cf2f2fca533f843

(SHA512):3b2dd78747543e847e93c5d7754593e1fd0c09beca4e0b1b183de7acdf93303b33735d9b3c14fd650dc90bdd67fda051a6c2d9818d138a4743e4cedf0f236e9

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**